

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 287/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário mínimo nacional, de acordo com os processos abaixo especificados:

· LEONARDO LUCIO TALGATTI, CPF 101.970.379_25, residente no Município de Chapecó, representado por Solange Ferreira Bueno, conforme os autos do processo SEA 4723/2021;

· MATEUS BORBA GIRALDELLO, CPF 132.472.519_28, residente no Município de Abelardo Luz, representado por Daniela Cristhina Borba, conforme os autos do processo SEA 4571/2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 742107

PORTARIA nº 292/2021

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 20163/2021, a DANILLO VRIESMAN, matrícula nº 0950941-0-01, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no IMA, a contar de 05.05.2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 742364

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 773/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e processo SAP 42659/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Psicóloga, a contar de 21/07/2021.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------|--------------|
| BIANCA NANDI MENDONÇA | 694.414-0-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742368

PORTARIA Nº 775/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 35306/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 02/06/2021, a Portaria nº 371/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.469, de 02/03/2021, a qual versa da suspensão de escoltas estaduais e interestaduais no sistema prisional e socioeducativo.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742369

PORTARIA Nº 776/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 35306/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar

de 04/06/2021, a Portaria nº 390/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.472, de 05/03/2021, a qual versa da suspensão de atendimento externo no HCTP.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742370

PORTARIA Nº 777/GABSA/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 104182/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 27/05/2021.

| NOME | MATRICULA |
|---------------------|--------------|
| PAULO HENRIQUE TOME | 692.548-0-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742371

PORTARIA Nº 780/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro na Portaria nº 144/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e processo SAP 30930/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LUIS ANDRE RAMOS**, matrícula 381.296-0-01 e **ADELMO DE MORAIS**, matrícula 923.407-1-01, respectivamente, como Ordenador Primário e Secundário da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do Presídio Masculino do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742372

PORTARIA Nº 027/ACAPS/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, resolvem: **DESIGNAR** com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012 e conforme Protocolo SAP 4470/2021, para o exercício da função de docência na ACAPS, os servidores **RICHARD MONTEIRO PIGATTO**, matrícula 998.506-9-01, e **GILBERTO VOLPATO COSTA**, matrícula 998.452-6-01 para ministrar disciplina referente ao Sistema de Informações Socioeducativo - SISE, no ano letivo de 2021.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

Cod. Mat.: 742382

PORTARIA Nº 784/GABS/SAP.

Dispõe sobre a jurisdição de cada estabelecimento penal e distribuição regional das unidades prisionais do Departamento de Administração Prisional.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 12.116, de 07.01.2002, e considerando que cabe ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por meio de Portaria, definir a jurisdição de cada estabelecimento penal, conforme legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º As unidades prisionais ficam alocadas em 07 (sete) grandes regiões, conforme parágrafos infra.

§1º Região 01 – Grande Florianópolis: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara, Tijucas, Porto Belo.

§2º Região 02 – Sul Catarinense: Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Braço do Nor-

te, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruá, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Praia Grande, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbó do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo, Urussanga.

§3º Região 03 – Norte Catarinense: Araquari, Balneário Barra do Sul, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarimir, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder, Três Barras.

§4º Região 04 – Vale do Itajaí: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha.

§5º Região 05 – Serrana: Abdon Batista, Anita Garibaldi, Arroio Trinta, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Lages, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Porto União, Rio das Antas, Rio Rufi no, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Timbó Grande, Urubici, Urupema, Vargem, Videira, Zortéa.

§6º Região 06 – Oeste Catarinense: Abelardo Luz, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Arabutã, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Capinzal, Catanduvas, Caxambu do Sul, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibicaré, Ipirã, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Iratí, Itá, Itapiranga, Jaborá, Jardinópolis, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lindóia do Sul, Luzerna, Maravilha, Marema, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Passos Maia, Peritiba, Pinhalzinho, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Presidente Castello Branco, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tangará, Tigrinhos, Treze Tílias, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Vargem Bonita, Xanxerê, Xavantina, Xaxim.

§7º Região 07 – Médio Vale do Itajaí: Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Braço do Trombudo, Chapadão Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Ibirama, Imbuia, Indaial, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Saleté, Santa Terezinha, Taió, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.

Art. 2º Cada região constante no art. 1º desta Portaria contará com um Gerente Regional, o qual ficará responsável por fiscalizar e coordenar as unidades prisionais da sua região, conforme distribuição abaixo:

§1º Regional 01 – Grande Florianópolis: Penitenciária de Florianópolis; Presídio Masculino de Florianópolis; Presídio Feminino de Florianópolis; Casa do Albergado de Florianópolis; Colônia Penal Agrícola da Palhoça; Complexo Penitenciário do Estado – São Pedro de Alcântara; Presídio Regional de Biguaçu; Presídio Regional de Tijucas; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

§2º Regional 02 – Sul Catarinense: Penitenciária Sul; Penitenciária Feminina de Criciúma; Presídio Regional de Criciúma; Presídio Masculino de Tubarão; Presídio Feminino de Tubarão; Unidade Prisional Avançada de Laguna; Unidade Prisional Avançada de Imbituba; Presídio Regional de Araranguá;

§3º Regional 03 – Norte Catarinense: Penitenciária Industrial de Joinville; Presídio Regional de Joinville; Presídio Regional de Jaraguá do Sul; Presídio Regional de Mafra; Unidade Prisional Avançada de Canoinhas; Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul;

§4º Regional 04 – Vale do Itajaí:
Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí;
Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí;
Presídio Regional de Itajaí;
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha; Unidade Prisional Avançada de Brusque; Unidade Prisional Avançada de Itapema;

§5º Regional 05 – Serrana:
Penitenciária da Região de Curitiba;
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul;
Presídio Masculino de Lages;
Presídio Regional de Caçador; Presídio Regional de Lages;
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos; Unidade Prisional Avançada de Videira; Unidade Prisional Avançada de Porto União;

§6º Regional 06 – Oeste Catarinense: Penitenciária Agrícola de Chapecó; Penitenciária Industrial de Chapecó; Presídio Feminino de Chapecó Presídio Regional de Chapecó; Presídio Regional de Concórdia; Presídio Regional de Joaçaba; Presídio Regional de Xanxerê;
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste; Unidade Prisional Avançada de Maravilha;
Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro;

§7º Regional 07 – Médio Vale do Itajaí: Penitenciária Industrial de Blumenau; Presídio Regional de Blumenau; Presídio Regional de Rio do Sul; Unidade Prisional Avançada de Indaial;
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga.

Art. 3º As unidades prisionais que na forma de sua criação constam como regionais, serão responsáveis por acolher os presos oriundos de sua região conforme demanda e gestão a ser realizada pelo Departamento de Administração Prisional.

Art. 4º Os municípios que não contarem com unidade prisional deverão encaminhar seus presos para a unidade prisional mais próxima de sua região, a qual será indicada pela GEPEN/DEAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 622 /GABS/SAP, de 25 de julho 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 742518

PORTARIA Nº 785/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 38693/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 339.431-0-03, **RICHARD RODRIGUES WESTPHAL**, matrícula 393.356-3-01, **FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula 603.318-0-01, **PAMELA PATRICIA DA SILVA**, matrícula 950.323-4-05 e **ALEXANDRE IRANI DA SILVA**, matrícula 303.365-1-02, sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS** da Secretária de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 742574

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Portaria nº 316/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei Complementar nº 484, de 03 de dezembro de 2009. **RESOLVE:**

Art.1º PRORROGAR por mais **60 dias** o prazo da Portaria nº 287/2021 que já prorrogou as portarias nº 135 e 805/2021 anteriormente, a qual designa a servidora **Márcia Helena Neves**, matrícula 382599-002, para atuar como **fiscal** do **Convênio 2014TR1591** até **29/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contas de 29.05.2021, revogando as disposições em contrário.

Luciano José Buligon

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 742343

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 326/2021 – de 31/05/2021.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

Bruno Amorim da Silva. Mat: 0626502-2-01

CNH: 01107442608

LUCIANO JOSE BULIGON

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 742439

Educação

PORTARIA P/1341 - de 28/05/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº ADR2000001878/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 03 (três) dias à servidora A.M da C. professora, mat. nº 684.305-0, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/1342 - de 28/05/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme processo SED 47240/2021, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, município de Florianópolis, à servidora **MARIZA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 288251-5-03, cargo Professor, nível 04/H, com 40 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2021. Florianópolis, 25 de maio de 2021.

PORTARIA P/1343 - de 28/05/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme processo SED 47430/2021, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), ao servidor **RODRIGO SOUZA DE MELLO**, matrícula nº .288408-9-05, cargo Professor, nível 04/A, com 10 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial.

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Delegação Portaria 154 de 12/02/20

PORTARIA P/1344 - de 31/05/2021

Autorizar, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 49098/2021, Nedir Schorne de Amorim, CPF: 689.027.439-34, CNH: 01609676107-AB, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022. Município de Florianópolis.

PORTARIA P/1345 - de 31/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 48866/2021, para regularizar a situação funcional da servidora **VERONI TEREZINHA DORIGON FAITA**, matrícula nº 295.247-5-04, cargo de Professor, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/08/2014.

ALTERAR, na Portaria P/ 2553 de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.614, de 12/09/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/08/2017.

ALTERAR, na Portaria P/2283, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/08/2020.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 742434

Fazenda

PORTARIA Nº 233/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.060.159,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00512, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 6454/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.060.159,00 (quinze milhões, sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 6454/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de maio de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000512
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-----------------|--------------------------------|--------|----------|-------------------|
| 41092 | Fundo Estadual de Defesa Civil | | | |
| | 18.544.0730.0521.014677 | | | |
| | | 0.1.00 | 44.90.51 | 500.000,00 |
| | 06.126.0900.0948.014723 | | | |
| | | 0.1.00 | 33.90.40 | 426.079,00 |
| Subtotal | | | | 926.079,00 |

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-----------------|----------------------------------|--------|----------|----------------------|
| 45001 | Secretaria de Estado da Educação | | | |
| | 12.368.0610.0371.012482 | | | |
| | | 0.3.20 | 33.90.39 | 11.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 11.000.000,00 |

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-----------------|---|--------|----------|---------------------|
| 45021 | Fundação Catarinense de Educação Especial | | | |
| | 12.367.0520.0626.011097 | | | |
| | | 0.1.00 | 33.50.43 | 2.134.080,00 |
| Subtotal | | | | 2.134.080,00 |

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-----------------|---|--------|----------|---------------------|
| 53001 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade | | | |
| | 26.782.0110.0010.014434 | | | |
| | | 0.3.85 | 44.90.51 | 1.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 1.000.000,00 |

Total 15.060.159,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000512
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-----------------|--------------------------------|--------|----------|-------------------|
| 41092 | Fundo Estadual de Defesa Civil | | | |
| | 18.182.0730.0427.014685 | | | |
| | | 0.1.00 | 33.90.39 | 500.000,00 |
| | 06.182.0735.0429.014688 | | | |
| | | 0.1.00 | 33.90.32 | 426.079,00 |
| Subtotal | | | | 926.079,00 |

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO | Código | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-------|----------------------------------|-------|--------|-------|
| 45001 | Secretaria de Estado da Educação | | | |
| | 12.368.0610.0469.011490 | | | |